



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de EMAS

Projeto de Lei nº 0002/93 de 17 de fevereiro de 1993

Autoriza o Poder Executivo alienar veículo pertencente ao patrimônio do Município e dá outras providências.

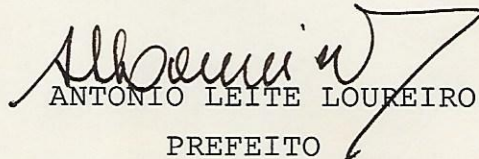
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a Pick-up de marca Chevrolet, referência D-20, ano de fabricação 1985, de placa OM 1041, Chassi 9BG5244PNFC001123, pertencente a este município, considerada inservível para o serviço público.

Art. 2º - A alienação se fará obedecendo-se - aos princípios de licitação, estabelecidos pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Emas, 17 de fevereiro de 1993


ANTONIO LEITE LOUREIRO
PREFEITO